



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 87/2023

NOMEIA LUCIEMIA APARECIDA PINTO, COMO ESTAGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2011, e, ainda,

Considerando a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

Considerando o incentivo à Educação Universitária;

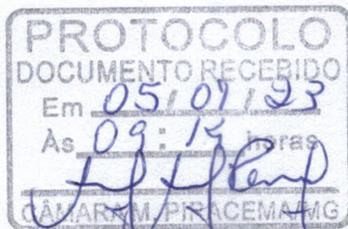
RESOLVE:

Art. 1º Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema/MG e o INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – FACULDADE FUTURA, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, NOMEIA como estagiária **LUCIEMIA APARECIDA PINTO**, inscrita no CPF nº **063.063.876-41**, aluna da instituição conveniada, regularmente matriculada no 7º período do Curso de **PEDAGOGIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO**, para o período de **30/06/2023 à 30/05/2024**, podendo ser prorrogado através de aditamento.

§ 1º - O estágio será supervisionado pela Sra. Suzimar Helena Resende, com formação em Pedagogia, Professora P II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 30/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Piracema/MG, 03 de julho de 2023.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 05, 07, 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.